


TERMO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA

Aos 5 (cinco) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, em decorrência da análise que esta sendo feita pelo de Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e emissão do respectivo parecer com vistas a continuidade da *construção da creche*, a *Secretaria de Educação e de Obras*, determinam a PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA (interrompendo-se o prazo) do **contrato nº 092/2018**, objeto de contratação de empresa de engenharia para construção de uma creche "Espaço educativo infantil – PROINFÂNCIA" localizada a *Rua Projetada, s/nº, bairro Morro Chic- Itajubá*, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ e a empresa Construtora & Incorporado Zanini SJCampos Eireli.

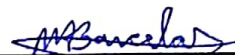
Comunicamos que, superada a situação ensejadora da paralisação, o retorno dos trabalhos será precedido da expedição de ordem de reinício, devendo, entretanto, ser adequado o seu cronograma físico financeiro de execução.

Itajubá, 05 de dezembro de 2018.



Engº Vergílio Pioltine Filho

Fiscal da Obra



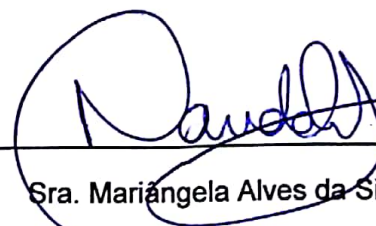
Engª. Maria Alice Barcelar

Fiscal da Obra



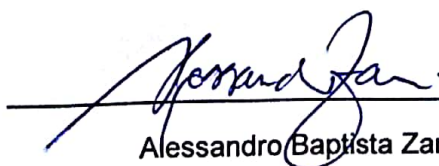
Engº Antonio Alberto Teixeira

Secretário Municipal de Obras



Gra. Mariângela Alves da Silva

Secretária Municipal de Educação



Alessandro Baptista Zanini

Representante Legal da Empresa